



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**LEI Nº 1667/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

DENOMINA OFICIALMENTE A CASA DA GESTANTE "ALEXANDRINA ROMANA DA COSTA", AV.PREF.JAQUES NUNES Nº1250 NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, Estado do Ceará, aprovou e eu, **PRESIDENTE, ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**, nos termos do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada oficialmente "Casa da Gestante Alexandrina Romana da Costa" o espaço destinado ao acolhimento e assistência às gestantes na Av. Pref. Jaques Nunes Nº 1250 no Município de Tianguá.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques, da Câmara Municipal de Tianguá/CE, 02 de Abril de 2024.

  
**ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá